



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

12 DE DEZEMBRO DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 036, de 25 de novembro de 2024.**

**Esta Portaria nomeia representantes para a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD.**

O Prefeito Constitucional do Município de Campina Grande/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 3.873 de 28 de dezembro de 2000 c/c Decreto nº 3.007 de 17 de julho de 2002 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, pelo período de dois anos a partir da data de publicação desta Portaria, os seguintes representantes:

#### REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Olimpo Oliveira (Titular)
- Fabiana Gomes (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Adriana de Sá Costa (Titular)
- Micheline Pires Leitão de Souza (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Magali de Oliveira Montenegro (Titular)
- Alda Cristina Diniz de Oliveira (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

- Dália Angélica Vez Ribeiro (Titular)
- Selma Diniz Fonseca (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Igor Ramalho Lucena (Titular)
- Sávio Lacerda (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS – UCES

- Fillipe Machado Campos (Titular)
- Daniel Oliveira Rodrigues (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES

- Maria do Socorro Ramos (Titular)
- Maria das Neves Cardoso de Aguiar (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA-FIEP

- Maria Grinete Pinheiro de Melo (Titular)
- Anailza Flávia Alves de Lira (Suplente)

#### REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO

- Ana Cecília Castro Cavalcante (Titular)
- Thuany Rachel Moura de Lima (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL

- Renato Anderson de Oliveira Leite (Titular)
- Júlio César da Cruz Silva (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

- Jonatha Midori Yassaki (Titular)
- Ariela Bezerra da Silva (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

- Daniele Maira Diniz Oliveira (Titular)
- Maria de Fátima Araújo (Suplente)

#### REPRESENTANTES DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

- Sérgio Francisco Leite (Titular)
- Álvaro Teixeira da Rocha (Suplente)

#### REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE AJUDA MÚTUA

- Magnólia Sandra Maciel da Silva (Titular)
- Maria Juliana da Silva (Suplente)

#### REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELARES

- Mayara Macedo Bandeira (Titular)
- Livia Alberia Cavalcante Araújo Oliveira (suplente)

#### REPRESENTANTES DA POLÍCIA FEDERAL

- Carlos André Gastão de Araújo (Titular)
- Lídio Meira Melo Filho (Suplente)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1882/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 110/2016 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 70.255/2023**,

**RESOLVE:**

**Conceder Progressão Vertical para a Classe III**, à servidora **PERPETUA SALDANHA RODRIGUES**, matrícula 7544, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2024.

**PORTARIA Nº 1913/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitações contidas no **Protocolo nº 85.091/2024**,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a disposição junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba – Procuradoria Geral de Justiça**, do servidor **JOSÉ FÁBIO LUCENA BENÍCIO**, matrícula 6500, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 02 de janeiro de 2025. Campina Grande, 11 de dezembro de 2024.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**05.023/2024/FMAS/PMCG**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.725/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Assistência Social, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05.023/2024/FMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **LEONIDAS JOSÉ ALVERGA DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ: 03.823.681/0001-86 com vistas a **Aquisição de extintores**, em atendimento a emenda parlamentar 202136110011, programação 250400920210003-estruturação da rede de serviços do suas, embasada no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujas despesas correrão á conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.243.1019.2131. Elemento da Despesa: 4490 .52. Fonte de Recursos: 16600000, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**DISPENSA Nº 05.024/2024/FMAS/PMCG**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.791/2024**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1.791/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PAPAÍ NOEL E MAMÃE NOEL EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, para o exercício de 2024, **DISPENSA Nº 05.024/2024** em favor de 44.232.495 **MARIA DO CARMO MELO DE MORAES** inscrita no CNPJ: 44.232.495/0001-50, valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), de acordo, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2024

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2.05.115/2024/FMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.115/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E ALLEF PALMEIRA ARAUJO-ME. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202136110011, PROGRAMAÇÃO 250400920210003-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.020/2024/C PL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 FONTE DE RECURSOS:16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E ALLEF PALMEIRA ARAUJO. VALOR GLOBAL: 5.222,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024.**

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº**  
**2.05.116/2024/FMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.116/2024/FMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS/PMCG E ALLEF PALMEIRA ARAUJO-ME. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR 202136110011, PROGRAMAÇÃO 250400920210003-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS FUNDAMENTAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.021/2024/C PL/FMAS/PMCG, ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52. FONTE DE RECURSOS:16600000. SIGNATÁRIOS: FÁBIO HENRIQUE THOMA E ALLEF PALMEIRA ARAUJO. VALOR GLOBAL: 4.497,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 12 /12/2024.**

**FÁBIO HENRIQUE THOMA**  
Secretário de Assistência Social

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.06.170/2024**

**INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.170/2024.**  
**PARTES: SECRETARIA DE ENVOLVIMENTO**

ECONÔMICO E BIGNARDI -INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES, PARA FORNECIMENTO AOS ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA. VALOR: R\$ 77.160,00 (SETENTA E SETE MIL E CENTO E SESENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES TERMOS DE CONTRATO É DE 6 (SEIS) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE PRORROGÁVEL, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.021937/2023-21, E SOLICITAÇÃO Nº 100846 (SIGARP). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16782/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Vivamed Atividades Medicas Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº 16361/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paulo Eduardo Santos Ferreira. Data Da Assinatura: 11/12/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16890/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16368/2023. Partes: Sms/Pmcg E Yamashitafuji Servicos Medicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/12/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Fernanda Yamashitafuji Carvalho. Data Da Assinatura: 11/12/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16005/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº 16800/2021. Partes: Sms/Pmcg E Instituto Neuropsiquiátrico De Campina Grande S/C Ltda. Objeto Contratual: Contratação Para O Exercício 2022 De Serviços De Atendimento Médico-Hospitalar, Especializado Em Psiquiatria Na Regional De Campina Grande - Pb, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Municípios Pactuados – Clínica Dr. Maia. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R\$ 5.128.448,19) E Igual Período - Até 27/12/2025. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Roberto Maia De Oliveira. Data Da Assinatura: 11/12/2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

### TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:** **INSTITUTO NEUROPSIQUIATRICO DE CAMPINA GRANDE S/S LTDA** CNES: 2613735, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.830.721/0001-30, sediada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 474, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-052 CNES: 2613735; e-mail: israel@contadoresassociados.cnt.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANTONIO ROBERTO MAIA DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 839.009, inscrito no CPF sob o n.º 338.568.774-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 90.272/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 55.179,85 (cinquenta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), referente a decima terceira parcela/2024, conforme CNES 2613735.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos - 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**ANTONIO MAIA DE OLIVEIRA**  
Instituto Neuropsiquiátrico de Campina Grande S/S LTDA  
CNES: 2613735

#### **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**  
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**  
**FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP)** CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 90.267/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 281.203,74 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), referente a decima terceira parcela/2024, conforme CNES 2315793.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais

autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**

Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO** CNES: 0745804 (FILIAL), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.101.061/0006-36, sediada na Rua Heronides da Costa Cirne, n.º 250, Serrotão, Campina

Grande-PB, CEP: 58410-000 CNES: 0745804 e-mail: filipe.reul@hospitalhelp.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 200788 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 296.115.396-49.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 90.231/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 453.858,23 (quatrocentos e cinquenta e tres mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e tres centavos), referente a decima terceira parcela/2024, conforme CNES 0745804.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser

realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2024.

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**DALTON ROBERTO BENEVIDES GADELHA**

Fundação Pedro Américo

CNES 0745804

## SECRETARIA DE CULTURA

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N.º 2.12.048/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E PANIFICADORA KI MASSAS LTDA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12.012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.369/2024. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 3 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 107, DA LEI N.º 14.133/21. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2077 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N.º 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E SAMMY

ROSEMBERG DE MELO CATAO. DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO**  
Secretário de Cultura

## SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.13.004/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SOUTO. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA), BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 2.13.004/2024. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.13.004/2024 FICA PRORROGADA POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA E CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO SOUTO. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**FELIPE CAVALCANTE DE SOUSA**  
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

### LICENÇAS AMBIENTAIS

ITALO OLIVEIRA ARAUJO – ME inscrito no CNPJ nº 34.224.799/0001-11, torna público que, em 28/10/2024 protocolou o processo de nº 321/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO VERTICAL MULTIFAMILIAR, localizado na Rua Fernando Marques de Almeida - Quadra 29 - Loteamento Porta dos Bosques, bairro Serrotão - Campina Grande/PB.

PARAIPETS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.648.439/0001-41 torna público que, em 09/12/2024 recebeu a Licença de Operação nº 117/2024 - Renovação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SERVIÇOS VETERINÁRIOS - HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS - PESHOP, conforme processo nº 273/2024, localizado na Rua Jiló Guedes, 279 - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

AM LMF 06 CONSTRUCOES SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 47.286.274/0001-52 torna público que, em 04/12/2024 recebeu a Autorização nº 040/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E

LIMPEZA DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, conforme processo nº 302/2024, localizado Fazenda Bodocongó (Gleba I) - Avenida Floriano Peixoto, SN - Serrotão - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

MAIS CIMENTÃO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CIMENTO LTDA inscrito no CNPJ nº 12.658.967/0002-25 torna público que, em 06/12/2024 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação nº 116/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO, conforme processo nº 375/2024, localizado na Avenida João Wallig nº 370 - Itararé - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

PORTAL SUDOESTE AM LMF CONSTRUCOES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 32.296.484/0001-54 torna público que, em 10/12/2024 recebeu a Autorização Ambiental nº 041/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, conforme processo nº 282/2024, localizado na Rua Projetada XXV, Loteamento Portal Sudoeste 3 - S/N, Três Irmãs - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

NOVO PORTAL SUDOESTE AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 32.296.484/0001-54 torna público que, em 10/12/2024 recebeu a Autorização Ambiental nº 042/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, conforme processo nº 347/2024, Rua Ivonete dos Santos Lima, Loteamento Portal Sudoeste, Etapa 5 - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

PORTAL SUDOESTE 6 AM LMF CONSTRUCOES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 47.635.752/0001-92 torna público que, em 10/12/2024 recebeu a Autorização Ambiental nº 043/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, conforme processo nº 348/2024, localizado na Rua Doutor Raimundo Maia de Oliveira, Loteamento Portal Sudoeste – S/N, Três Irmãs - Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

R. DE S. FRANCA – ME inscrito no CNPJ nº 45.545.887/0001-31 torna público que, em 10/12/2024 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação nº 118/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, conforme processo nº 342/2024, localizado na Rua. Doutor Valder Roberto Silva nº 97 - Três Irmãs - Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

NOVO PORTAL SUDOESTE AM LMF CONSTRUÇÕES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 32.296.484/0001-54 torna público que, em 12/12/2024 recebeu a Autorização Ambiental nº 045/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para SUPRESSÃO VEGETAL, TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DA

ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL, conforme processo nº 346/2024, localizado na Rua Ivonete dos Santos Lima, Loteamento Portal Sudoeste – S/N, Três Irmãs – Campina Grande/PB. Com validade de 365 dias.

HEMOCLIN CENTRO DE HEMATOLOGIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA inscrito no CNPJ nº 02.575.485/0001-77, torna público que, em 04/12/2024 protocolou o processo de nº 378/2024 requerendo a Renovação da Licença de Operação, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, localizado na Rua Siqueira Campos, 315 - Prata - Campina Grande/PB.

NOVO PORTAL SUDOESTE AM LMF CONSTRUCOES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 32.296.484/0001-54, torna público que, em 11/12/2024 protocolou o processo de nº 383/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTO NOVO PORTAL SUDOESTE 7ª ETAPA, localizado na Rua Ivonete dos Santos Lima, Loteamento Portal Sudoeste, Etapa 5 – S/N, Três Irmãs - Campina Grande/PB.

NOVO PORTAL SUDOESTE AM LMF CONSTRUCOES SPE LTDA inscrito no CNPJ nº 32.296.484/0001-54, torna público que, em 11/12/2024 protocolou o processo de nº 384/2024 requerendo a Licença Prévia, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para IMPLANTAÇÃO LOTEAMENTO NOVO PORTAL SUDOESTE 8ª ETAPA, localizado na Rua Ivonete dos Santos Lima, Loteamento Portal Sudoeste, Etapa 5 – S/N, Três Irmãs - Campina Grande/PB.

RTR CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 28.055.073/0001-08, torna público que, em 11/12/2024 protocolou o processo de nº 385/2024 requerendo a Licença Ambiental de Regularização, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, localizado na Rua Salomão Pereira de Almeida, 272 - Tambor - Campina Grande/PB.

JOSÉ JÂNIO DOS SANTOS-ME inscrito no CNPJ nº 29.430.300/0001-92 torna público que, em 12/12/2024 recebeu a Licença Ambiental de Regularização - Operação nº 119/2024, da Coordenadoria do Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da P.M.C.G para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), conforme processo nº 210/2024, localizado na Rua. Luiz Florentino de Souza, nº 380 - Serrotão – Campina Grande/PB. Com validade de 1.461 dias.

## LICITAÇÕES

### CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.03.17/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.688/2024**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna

público que realizará, às 08:30 horas do dia 03 de janeiro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 12 de dezembro de 2024.

**MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA**

Pregoeira Oficial

## SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento  
Warlyson José Santos Souto

### CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

### ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB